

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 0017/2022**

**O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, representado pelo seu Prefeito, Sr. Edgard Farinon, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMAIS BERTOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ n 04.809.322/0001-37, com sede na Rua Dona Maria Mendes nº 243 centro de Macieira/SC, neste ato representada **EVANI LANHI BERTOTTO** denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Normas Aplicáveis e da Vinculação**

1.1. Os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas desta Ata.

1.2. A presente Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 0058/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 0023/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto e suas especificações**

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda escolar da rede municipal de ensino do município.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar refinado branco, pacotes de 5 kg - Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	600,000	UN		21,3000	12.780,00
6	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg. - Arroz 2.550,0 parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg, longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.		UN		18,4000	46.920,00
10	Café solúvel granulado, embalagens de vidro de 200g		UN		16,1500	6.460,00
12	Canjiquica ou quirera, emb. de 01 kg - Canjiquica ou quirera, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.		UN		5,1500	6.180,00
17	extrato de tomate emb tetra park ou sache 340g - 1.400,0		EMB		2,1500	3.010,00
24	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg. - Feijão preto, tipo 1, 1.530,0 selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar		KG		6,1500	9.409,50

	intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.			
25	feijão carioca embalagem de 1 kg - feijão carioca 700,000 embalagem de 1 kg	KG	8,4000	5.880,00
30	Linhaça marron, emb. de 500 gr - Linhaça marron, 15,000g embalagem contendo 500 do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	UN	16,8000	252,00
34	macarrão com ovos espaguete reto pct 500gramas - 900,000 macarrão com ovos espaguete reto pct 500gramas	KG	4,4000	3.960,00
35	macarrão com ovos tipo parafuso pct de 1 kg - macarrão 1.900,0 com ovos tipo parafuso pct de 1 kg	PC	6,0000	11.400,00
39	óleo de girassol refinado embalagem 900ml - óleo de 1.430,0 girassol refinado embalagem 900ml	UN	14,7500	21.092,50
43	Suco natural concentrado, diversos sabores 500 ml. - 300,000 Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	UN	7,4000	2.220,00
46	carne bovina moída de primeira embalagem de 1kg - 2.200,0 carne bovina moída de primeira embalagem de 1kg	KG	25,3000	55.660,00
49	carne suína pura tipo lombinho embalagem de 1kg - 300,000 carne suína pura tipo lombinho embalagem de 1kg	KG	12,9500	3.885,00
50	carne suína pura em cubos embalagem de 1kg - carne 1.300,0 suína pura em cubos embalagem de 1kg	KG	13,5500	17.615,00
51	Coxa e sobrecoxa congelados emb 1kg - Coxa e 1.000,0 sobrecoxa congelados emb 1kg	KG	9,1500	9.150,00
52	filé de tilápia in natura congelado embalagem de 1 kg - 250,000 filé de tilápia in natura congelado embalagem de 1 kg	KG	46,1500	11.537,50
54	Peito de frango sem osso tipo sassami congelado - Peito 1.250,0 de frango sem osso tipo sassami congelado, pacotes de no mínimo 01 kg.	KG	15,9500	19.937,50
55	proteína de soja texturizada granulada embalagem min 160,000 250g - proteína de soja texturizada granulada embalagem min 250g	UN	12,9500	2.072,00
57	Bebida a base de soja, emb. 1l, diversos sabores. - Bebida 50,000 a base de soja, embalagem tetra pak contendo 01 litro, diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	LT	11,4600	573,00
59	Leite de coco, embalagens de 200 ml - Leite de coco: 60,000 produto acondicionado em garrafas plásticas ou de vidro de no mínimo 200 ml, intactas, bem vedadas, pasteurizado e homogeneizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega.	UN	5,2500	315,00
61	MANTEIGA SEM SAL MINIMO 200G - MANTEIGA SEM SAL 500,000 MINIMO 200G	UN	10,0000	5.000,00
63	Queijo mussarela fatiado, embalagem 1KG - Queijo 700,000 mussarela fatiado, embalagem 1KG	KG	43,1500	30.205,00
64	Bebida láctea a base de soja, diversos sabores, emb. 150,000 540ml - Bebida láctea a base de soja. Produto feito a base de soja, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 540 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes.	UN	13,4600	2.019,00
68	Biscoito doce tipo laminado de leite, embalagens min. 1.400,0 370g - Biscoito doce tipo laminado de leite, embalagens min. 370g	UN	4,9000	6.860,00
69	Biscoito doce tipo maria, emb. de no mínimo 740g - 1.300,0 Biscoito doce tipo maria, Pacotes de 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	UN	9,5500	12.415,00
72	Biscoito salgado tipo água e sal, emb. min 740g - Biscoito 1.300,0 salgado tipo água e sal, emb. min 740g	UN	9,4000	12.220,00
74	biscoito salgado integral pacotes de no mínimo 400g - 500,000	UN	8,0000	4.000,00

	biscoito salgado integral pacotes de no minimo 400g			
75	biscoito maisena tradicional pacotes de no minimo 400g - 800,000	UN	6,0000	4.800,00
76	biscoito maisena tradicional pacotes de no minimo 400g biscoito de leite pacotes de no minimo 370g - biscoito de 400,000 leite pacotes de no minimo 370g	UN	6,0000	2.400,00
88	Mini-sanduíche natural, de 50 gramas - Mini-sanduíche 100,000 natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	KG	24,1500	2.415,00
89	Torta Salgada, com recheio de legumes - Torta Salgada,300,000com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	KG	26,8000	8.040,00
91	abacaxi pérola de 1 á 1,2 kg - abacaxi pérola de 1 á 1,2 2.000,0 kg	UN	7,0000	14.000,00
96	Alface - Alface de boa qualidade. Embalados em plástico 1.350,0 de polietileno transparente.	UN	1,6500	2.227,50
97	alho embalagem até 100g - alho embalagem até 100g 1.600,0	EMB	3,0000	4.800,00
98	Almeirão - Almeirão, fresco, tamanho e coloração 100,000 uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	UN	3,4000	340,00
100	Batata Doce - Batata Doce de boa qualidade e tamanho 600,000 médio. Embalados em polietileno transparente	KG	4,8500	2.910,00
101	Batata Inglesa - Batata Inglesa de boa qualidade e 900,000 tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	KG	5,1500	4.635,00
104	Brócolis - Brócolis de boa qualidade embalados em 680,000 plástico de polietileno transparente	UN	4,9000	3.332,00
105	Caqui - Caqui 400,000	KG	9,1500	3.660,00
108	Cenoura - Cenoura de primeira qualidade e tamanho 500,000 médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	4,9500	2.475,00
110	Couve - Flor - Couve - Flor de boa qualidade e livre de 650,000 defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	UN	4,7500	3.087,50
111	Laranja Pêra - Laranja Pêra casca íntegra e de cor 4.000,0alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazias.	KG	3,7000	14.800,00
113	Maçã Fuji - Maçã Fuji casca íntegra, sem manchas e 4.500,0 amassados, embalados em plástico de polietileno transparentes ou em caixas vazadas.	KG	4,8500	21.825,00
115	mandioca descascada e congelada pacotes de 1kg - 300,000mandioca descascada e congelada pacotes de 1kg	KG	7,4000	2.220,00
117	Maracujá - Maracujá de tamanho médio em processo de 300,000 amadurecimento e conforme descrições do anexo I do Edital.	KG	11,4000	3.420,00
119	Melão - Melão casca íntegra, sem manchas e amassados. 2.000,0 Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	KG	6,1500	12.300,00
120	morango embalagem de no minimo 300g - morango 800,000 embalagem de no minimo 300g	UN	8,4000	6.720,00
122	Pepino - Pepino aparência fresca, tenra, sem defeitos e 500,000 de cor verde, embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	4,8500	2.425,00
124	Ponkan ou vergamota. - Ponkan ou 2.500,0 vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	KG	5,0000	12.500,00
126	Pera williams ou packans - Pera williams ou packans 1.000,0	KG	9,8500	9.850,00
128	Repolho branco. - Repolho branco. Características:400,000aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	UN	3,1500	1.260,00
130	Tempero verde (salsinha e cebolinha) - Tempero verde 550,000 (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polietileno transparente.	MÇ	1,8500	1.017,50
131	Tomate - Tomate bem formados, lisos, livre de defeitos, 1.250,0cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente	KG	5,8500	7.312,50
132	Uva comum - Uva comum 500,000	KG	8,1500	4.075,00

133	uva italia ( de mesa ) - uva italia ( de mesa )	400,000	KG	10,9500	4.380,00	
134	Vagem - Vagem aparência fresca, tenra, sem defeitos e verde ou verde com contorno marrom, embalados em plástico de polietileno transparente.	160,000	cor	KG	8,5500	1.368,00
136	cravo da india pacotes de no minimo 10g - cravo da india pacotes de no minimo 10g	100,000	UN	3,0000	300,00	
138	canela em pó pacotes ou potes 35 g - canela em pó pacotes ou potes 35 g	80,000	UN	6,0000	480,00	
139	Noz moscada em pó, embalagens de 25 gramas - Noz moscada em pó, embalagens de no mínimo 25 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no mínimo 03 meses da entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	30,000	UN	5,0000	150,00	
140	óregano embalagens minimo 40g - óregano embalagens minimo 40g	360,000	UN	4,4000	1.584,00	
141	Açúcar Mascavo emb 500g - Açúcar Mascavo emb 500g	50,000	KG	8,0000	400,00	
142	Mistura pasta para bolo sem lactose pac 300g - Mistura pasta para bolo sem lactose pac 300g	20,000	KG	8,8000	176,00	
143	MACARRÃO TIPO PENNE PACT 500G - MACARRÃO TIPO PENNE PACT 500G	1.900,0	KG	3,5500	6.745,00	
144	Polvilho doce pact 500g - Polvilho doce pact 500g	60,000	KG	4,8500	291,00	
146	Doce de leite sem lactose emb 400g - Doce de leite sem lactose emb 400g	10,000	KG	9,0000	90,00	
147	Leite de soja, produto original, sem sabor, contendo em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega	300,000	UN	8,9000	2.670,00	
148	Açafrão da terra em pó emb 100g - Açafrão da terra em pó emb 100g	200,000	KG	5,7500		
149	cacau em pó 50%(cacau) embalagem 500g - cacau em pó 50%(cacau) embalagem 500g	400,000	KG	11,0000		
150	vinagre de maçã - vinagre de maçã	20,000	LT	5,0000		
		100,00				

**Total do Participante: R\$ 506.159,00**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fornecimento.**

**Da Entrega do Objeto:** Deverão ser entregues conforme solicitado na A.F ou na Secretaria Municipal de Educação

**3.1.** Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

A contratada (o) deverá fornecer aos funcionários **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)**, de acordo com as exigências dos Técnicos em Saúde de trabalho para manter os funcionários em situação segura para a prestação dos serviços de entrega das marmitas, ainda deverá disponibilizar máscaras a fim de evitar contágios por conta do novo Corona Vírus (COVID-19).

**Parágrafo Primeiro:** A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro do veículo e demais despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos materiais, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das

deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a entregar novamente o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

Maiores informações, sugestões e/ou reclamações deverão ser obtidas junto ao fiscal do Contrato através do telefone  
(49) 3574 2000 ou ainda no e-mail licitacao@macieira.sc.gov.br.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a atender, na vigência desta Ata de Registro de Preços, as seguintes condições:

- a. Prestar os serviços, objeto deste certame, de acordo com as especificações descritas no edital e neste instrumento;
- b. Seguir restritamente os prazos e horários de entrega;
- c. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- d. Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital.

4.2. Todas as condições elencadas no item anterior ficam sujeitas a fiscalização do Contratante durante a execução da presente Ata, sendo que o não atendimento de qualquer uma delas será motivo para rescisão da Ata.

4.3. A CONTRATADA tem sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais e operacionais necessárias para a entrega do objeto ora licitado.

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata.

4.5. A CONTRATADA fica ainda obrigada a executar o objeto do presente certame diretamente, não podendo subcontratar em hipótese alguma, sem a anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do Contratante**

- a) Fiscalizar e receber as marmitas de acordo com o presente certame;
- b) Notificar o fornecedor em caso de desacordo na entrega das marmitas;
- c) Os fiscais da presente Ata deverão acompanhar juntamente com o representante da proponente vencedora as refeições a ser entregues, devendo tais refeições ser aprovadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura por meio de documento devidamente assinado por ambas as partes a fim de promover a total transparência durante todo o processo.

**Fiscalização:** A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Secretária Municipais de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Do Valor, Condições de Pagamento e Reajuste.**

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto ora contratado, o valor de R\$ 506.159,00 com pedidos parcelados.

6.2. A CONTRATADA efetuará o pagamento de forma mensal, sempre até 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

6.3. O preço dos serviços ora contratados não poderá ser reajustado, exceto na hipótese de grave desequilíbrio financeiro nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SETIMA - Dotação Orçamentária**

7.1. As despesas para cobertura e empenhamento dos materiais ora adquiridos, correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, relativo aos vencimentos do ano de 2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Inexecução e da Rescisão Contratual**

8.1. A inexecução total ou parcial enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o art. 77, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.2. A presente Ata poderá, ainda, ser rescindida unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente nos termos dos artigos 78, 79 e 80, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir a presente Ata, sem direito a qualquer indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - Das Penalidades**

9.1. A CONTRATADA em caso de inadimplência total ou parcial da presente Ata estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

9.2. Em caso de repetidas faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) rescisão contratual;
- b) suspensão do direito de licitar com o Contratante.

#### **CLÁUSULA DECIMA - Dos Recursos Administrativos**

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando suspensa à mesma, até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Publicação**

11.1. O extrato da presente Ata será publicado no órgão oficial de divulgação de atos do Município de Macieira/SC.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência**

12.1. Esta Ata tem vigência de **12 (doze) meses**.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Das Alterações da Ata de Registro de Preços**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e/ou, mediante comprovação, aplicar reajuste visando a recomposição do valor do produto ou serviço para se manter o certame licitatório sem novos custos de outra licitação; para evitar prejuízo ao vencedor do certame licitatório; e para não inviabilizar o processo licitatório; e/ou ainda, convocar o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação no processo licitatório, observada as mesmas condições antes mencionadas quanto à recomposição no valor do produto ou serviço, sem que se deixe de atender ao interesse público e condições mais vantajosas ao poder público. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do Foro**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Das Disposições Finais**

**15.1.** E assim sendo, por estarem às partes de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e estando de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo conhecimento tiveram.

**15.2.** A presente Ata será arquivada no Setor de Licitações de Contratos da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Macieira (SC) 17 de outubro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**  
**EDGARD FARINON – Prefeito**  
**Municipal**

**SUPERMAIS BERTOTTO LTDA – CONTRATADA**  
**EVANI LANHI BERTOTTO**

Testemunhas:

**DÉBORA FERNANDES VALADÃO**  
**CPF: 044.611.621-17**

**MARYLUCY BONASSA SETTI**  
**CPF: 801.341.499-04**